

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 06/10/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº51/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00):
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	00.02.08	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	200.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.02.08	APOIO AO PRODUTOR RURAL	60.000,00
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0029	00.02.08	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	00.02.08	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00
4.4.90.51.00.2.04.03.17.512.0011.1.0014	00.02.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	85.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00):
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	00.02.08	OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS REDE ELÉTRICA	350.000,00
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	00.02.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	75.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.2.0023	00.02.08	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.000,00
Total			500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 06 de outubro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara